

PORTARIA Nº 048/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Walace de Novaes Figueiredo** como Gestor dos seguintes Contratos:

CONTRATOS	
CONTRATO	OBJETO
00/2015	Manutenção e suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão 01 (SIG 01) do Coren/PR
015/2016	Fornecimento de Computadores
001/2017	SIG2 – Manutenção
018/2017	SIG 3 – Manutenção e Customização
001/2018	Locação Equipamentos – Telefonia IP
002/2019	Outsourcing de Impressão
024/2019	Solução de Comunicação Corporativa
025/2019	Fornecimento de ferramenta de e-mail marketing para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
033/2019	Aquisição Desktops
034/2019	Aquisição de Monitores de vídeo
036/2019	Aquisição de microcomputadores portáteis (notebooks), com garantia de 36 (trinta e seis) meses e suporte técnico on-site, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
037/2019	Aquisição de pastas microcomputadores portáteis (notebooks), com garantia de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
010/2020	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).
014/2020	Prestação de serviços contínuos de comunicação multimídia por meio de fornecimento de link dedicado e exclusivo de comunicação com a Internet

015/2020	Prestação de serviços contínuos de comunicação multimídia por meio de fornecimento de link de comunicação com a Internet
016/2020	Prestação de serviços contínuos de comunicação multimídia por meio de links de rede privada virtual (VPN – Virtual Private Network)
025/2020	Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, que incluem o provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão de servidores disponibilizados por meio de infraestrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e serviço de conectividade com a Internet, para o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Art. 2º Compete ao Gestor de contratos conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato; exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; acompanhar, em conjunto com o fiscal, o saldo do contrato; analisar e encaminhar, para aprovação pela autoridade competente, os pedidos de reajuste, repactuação e demais ações que ensejarem aditivo/apostilamento ao contrato; tomar decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato; impulsionar, com a devida fundamentação, a abertura de Processos Administrativos de apuração de responsabilidade e eventuais sanções ao contratado e realizar as demais atividades ligadas ao exercício da função.

Art. 3º Os empregados incumbidos do desempenho de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário